

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 369 /2026.

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Ruan Santos Lima - CPF 066.***.***-31- Gestor do Contrato;

II - José Raimundo dos Santos Filho - CPF 043.***.***- 43- Fiscal do Contrato;

III - Rykelme Mendonça de Jesus - CPF 084.***.***-94- Gestor do Contrato;

IV - Roselly chagas da Silva - CPF 043.***.*** -08- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Gardênia Menezes Martins - CPF nº. 031.***.***.-23 - Gestora do Contrato - Substituta;

II - Taciane da Silva Santos - CPF nº 098.***.***-83 Fiscal setorial do Contrato - Substituta.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 032/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
IGUÁ Sergipe S.A.	prestação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, pelo prestador de serviços ao usuário, referente à unidade consumidora e endereço conforme cláusula primeira do contrato, bem como as unidades de consumo que forem instaladas, onde detém exclusividade.	O presente contrato possui vigência por prazo indeterminado com fundamento no Art. 109 da Lei nº 14.133/2021, dando início na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 166, de 06 de fevereiro de 2026, em virtude da inclusão de mais um Gestor e fiscal do referido contrato, que serão responsáveis pelas faturas da Secretaria de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 19 de março de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciente:

Ruan Santos Lima Ruan Santos Lima
Gestor do Contrato

José Raimundo dos Santos Filho José Raimundo dos Santos Filho
Fiscal do Contrato

Rykelme Mendonça de Jesus Rykelme Mendonça de Jesus
Gestor do Contrato

Roselly chagas da Silva Roselly chagas da Silva
Fiscal do Contrato

Gardênia Menezes Martins Gardênia Menezes Martins
Gestora do Contrato - Substituta

Taciane da Silva Santos Taciane da Silva Santos
Fiscal setorial do Contrato - Substituta

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>